



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de oficinairos pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas de REIKI, para desenvolvimento do Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) e atendimento aos ESFS, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de oficinairo para aplicação de REIKI, para o projetos que irá atender as pessoas que são acompanhadas pelo NAAB e ESFS e todos órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, pessoas de todas as idades do município, justifica-se pela necessidade. Garantir que as pessoas atendidas em reiki tenham condicionamento físico e psicológico e intruídos a uma vida saudável, através de instrutora contratada, Sendo que em nosso Município se encontra com muitos usuarios a procura de tratamento de varios sintomas efeito Pós Pandemia (depressão, Crises de pânico, insônia, psiquiatricos).

Objetivos: compreender os significados da terapia Reiki, no Sistema Único de Saúde, com base nas experiências de usuários e terapeutas. o Reiki aciona uma energia universal, oferecendo benefícios ao corpo, à mente e ao espírito. O engajamento dos terapeutas em tal prática foi motivado pelo desejo de realizar trabalho voluntário. Os usuários necessitam ter acesso a essa terapia para superar um estado de sofrimento e utilizar práticas naturais.

os significados e as experiências com a terapia Reiki são plurais, mas convergem na compreensão dessa prática como produtora de saúde, bem-estar e qualidade de vida, por meio do cuidado centrado no ser humano integral.

Descrição: Toque Terapêutico; Terapias Complementares; Sistema Único de Saúde; Assistência Integral à Saúde; Pesquisa Qualitativa. sendo que o trabalho contínuo permite uma melhora significativa aos usuarios atendidos pelo Município Salto Jacui RS.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal Saúde, Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB)

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, são necessários à necessidade pública de forma permanente e contínua. por mais de um



4.2.2 exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 06(SEIS) contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 06 (MESES) anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, nas demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços .

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento O município não possui INSTRUTORES OU PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM REIKI, em seu quadro de cargos, sendo necessário contratação de tal instrutores para realização das atividades.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de oficineiros pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas de REIKI,

6.2 para desenvolvimento de projeto do NAAB,(NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA)e aos ESFS vinculados a Secretaria Municipal de Saude. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.



6.3 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado neste Estudo preliminar.

6.4 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de oficineiro REIKI. Carga horária de 20horas mensal .	mês	06

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em números de cadastrados no pec (esus), acompanhados pelos atendimentos executados junto a atenção Basica e Primaria.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00(doze mil reais).pelos 06 meses com parcelas de R\$2.000,00(dois mil reais) ao mes atraves de repasse Estadual com uso de recurso vinculado 4011

8.2 RV :4011

8.3 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.



10 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

11.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Pretende-se com a presente contratação desenvolver as atividades e tratamentos físicos e psicológicos, com todas as justificativas apresentadas, como forma de revitalizar a energia geral do indivíduo, para este atingir um estado harmonioso e saudável. Esta terapia complementar é um sistema de cura natural que fortalece o organismo, promove o relaxamento profundo, a cura e o autoconhecimento. O tratamento e aplicação do Reiki, contribuirá com a busca de cura e a mudança no pós pandemia. É acrescentar uma contribuição necessária para a população que passa por várias doenças pós pandemia. É também objetivo do presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12 - Providências a serem Adotadas

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

13.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14 - Análise de Risco

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

SALTO JACUI RS, 18/07/2024.



MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Secretário(a) Municipal de Saúde

Maria de Fátima Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Salto do Jacuí

SALTO DO JACUÍ

12 MAIO

1982